



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### PORTARIA TRE-CE Nº 404/2024

*Dispõe sobre as unidades que estarão em funcionamento sob regime de plantão, nos finais de semana e feriados compreendidos no período de 22.4.2024 a 8.5.2024 no âmbito da Secretaria do Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ** no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, incisos XXVII, XLV e XLVI;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta TRE/CE n.º 4/2024 que dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará, bem como o horário de atendimento ao público no período de 22 de abril a 8 de maio de 2024, em razão do final do alistamento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria TRE/CE n.º 394/2024 que distribui as zonas eleitorais da capital responsáveis pela coordenação dos postos de atendimento descentralizado ao eleitor, designa supervisores e servidores para atuarem durante o período do mutirão do fechamento de cadastro eleitoral,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre as unidades que estarão de plantão nos finais de semana e feriados compreendidos no período de 22.4.2024 a 8.5.2024, para prestar apoio ao mutirão de fechamento do cadastro, no âmbito da Secretaria do Tribunal.

**Art. 2º** O horário de expediente em regime de plantão, no período de que trata o artigo 1º desta Portaria, seguirá o previsto para os municípios indicados na primeira faixa da tabela constante do anexo único da Portaria Conjunta TRE/CE n.º 4/2024.

**Art. 3º** Ficam designados na forma do anexo único desta Portaria, o quantitativo máximo de servidores(as) e as unidades que atuarão em regime de plantão.

**Parágrafo único.** O(A) gestor(a) da unidade administrativa, a depender da demanda de trabalho, poderá estabelecer escala de revezamento entre os(as) servidores(as) designados(as) para o plantão.

**Art. 4º** Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de abril de 2024.

**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**

**Presidente**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE/CE N.º 404/2024

Unidade	Quantidade
CRE	4
SAD	4
SEC	12

SGP 10  
SPR 17  
STI 8



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 24/04/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0593800&crc=937A9F93](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0593800&crc=937A9F93), informando, caso não preenchido, o código verificador **0593800** e o código CRC **937A9F93**.

2024.0.00009187-5

0593800v6